



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ
17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 155/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A TITULO PRECÁRIO REFERENTE A PREFERÊNCIA NA TRAVESSIA POR BALSAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do Cappeonato Municipal de Futebol de Chácara,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica autorizado de forma precária, a preferência para os veículos, abaixo relacionados, na fila para a travessia por balsas no Porto da Praia Vermelha, no dia 22 de novembro de 2025.

- Fiesta Prata – Placa FBN 7882
- Gol Prata – Placa DWL 8393
- Gran Siena Marrom – Placa FEF 2170
- Corsa Prata – Placa EQI 6981
- Gol Prata – Placa DBF 7994
- Gol Preto – Placa EAX 6A96
- Santana Preto – Placa CIO 4H04
- Palio Preto – Placa HDH 2J65
- Palio Chumbo – Placa DBG 5997
- Uno Vinho – Placa GQZ 0A14
- Van Citroen – Placa OMF 2H17
- Gol Preto – Placa CYE 4J61
- Onix Prata – Placa FTG 8F70
- Corsa Preto – Placa EPW 3J36
- Uno Azul – Placa NTX 7877
- Astra Preto – Placa DQK 9D92
- Voyage Prata – Placa JHF 1B49
- Cros Fox Prata – DUK 1539
- Palio Wekend Branco – DJL 2E32
- Fiesta Prata – ETF 9881
- Gol Prata – Placa EPB 8926
- Honda Civic Preto – Placa JID 8C32
- HRV Cinza – GGV 8H15

Art. 2.º - Os veículos NÃO terão direito a isenção tarifária.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de novembro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS